

**LINHA DE CRÉDITO
LÍNGUA AZUL - 2025
AUXÍLIO DE MINIMIS**

**Decreto-Lei n.º 27-A/2022, de 23 de março
(Portaria n.º 107/2025/1, de 13 de março e
Despacho n.º 4520/2025 de 4 de abril)**

RESERVADO AO IFAP

N.º PROJETO

N.º BENEFICIÁRIO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Designação Social _____		N.º IFAP	
_____		NIF/NIPC	
Morada da Sede _____		CAE	
_____		Cód. Postal	_____ - _____
Telefone _____	Telemóvel _____	Fax	_____
E-mail _____			
Âmbito: ☐ Continente ☐			

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

Para efeitos de candidatura o beneficiário declara:

- | | |
|---|------------------------------|
| 2.1. Estar legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas | SIM ☐ |
| 2.2. Não ter beneficiado do apoio concedido ao abrigo do 25.º concurso da Operação 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo» do PDR2020..... | ☐ |
| 2.3. Ter notificado a DGAV nos termos do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146/2002, de 21 de maio | ☐ |
| 2.4. Ter registado no SNIRA a morte de ovinos ocorrida entre 5 de setembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025 | ☐ |
| 2.5. Ter a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social..... | ☐ |
| 2.6. Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus | ☐ |
| 2.7. Não se encontrar sujeito a processo de insolvência, nem preencher os critérios, nos termos do direito nacional, para ficar sujeito a processo de insolvência, a pedido de credores | ☐ |
| 2.8. Estar inscrito enquanto beneficiário no Balcão dos Fundos, com CAE (Rev.4) compatível com o exercício da atividade pecuária de ovinos..... | ☐ |
| 2.9. Dispor de plafond <i>de minimis</i> para o montante do apoio..... | ☐ |

3. AUXÍLIO DE MINIMIS APROVADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

3.1. Designação da Medida/Auxílio	3.2. Data de Aprovação (aaaa/mm/dd)	3.3. Montante
	____/____/____	____,____ €
	____/____/____	____,____ €
	____/____/____	____,____ €

4. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO

Crédito para compra de ovinos reprodutores	Raça Autóctone	Outros	Total
4.1 N.º ovinos reprodutores a adquirir ^(a)			
4.2 Valor unitário ^(b)	€	€	€
4.3 Crédito Solicitado (4.1 x 4.2)	€	€	€

(a) N.º ovinos reprodutores a repor não poderá exceder o número de ovinos com morte registada no SNIRA ocorrida entre 05/09/2024 e 16/01/2025.

(b) O montante unitário máximo de crédito a conceder é estabelecido em 120€ por ovino reprodutor a repor e no caso de 240€ por ovino reprodutor de Raça Autóctone.

5. RESERVADO À INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO

Instituição de Crédito _____

Balcão _____

5.1. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

5.1.1. N.º da Operação na IC _____	5.1.2. Montante de Crédito a Contratar _____, ____ €	5.1.3. Taxa da Operação (*) Fixa _____ Variável _____ + _____ (indexante) (spread)	5.1.4. Período de Reembolso _____ meses ^(**)
---	---	---	--

(*) De preenchimento obrigatório, sem possibilidade de alteração na fase de contratação.

(**) Número de meses ocorrido entre a data do contrato e a data do último reembolso (duração total da operação).

A Instituição de crédito está disponível para apreciar a proposta de crédito que lhe for apresentada pelo proponente até ao montante de crédito indicado em 5.1.2.

Data

Assinatura(s) e Carimbo

_____/_____/_____

6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

- Declaro que os dados relativos à minha identificação, constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorram situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P. a efetuar as ações necessárias à confirmação dos mesmos junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- Declaro ainda ter conhecimento:
 - De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida poderão ser tornados públicos nos termos da lei e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de controlo do regime de auxílios de Estado aplicável, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.
 - Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
 - Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
 - Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas.
- Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 54-L/2023, de 27 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal (www.ifap.pt).
- Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal (www.ifap.pt), onde poderei obter uma cópia da mesma.

7. DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA(S) DO(S) PROPONENTE(S)

As declarações prestadas presumem-se feitas de boa-fé e sob compromisso de honra e implicam responsabilidades civis ou criminais, caso venha a verificar que não correspondem à verdade.

Data: ____/____/____

Assinatura(s) do(s) Proponente(s)

(Conforme CC)

(Conforme CC)

8. RESERVADO AO IFAP